



DECRETO Nº 1801 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 83.705,48 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

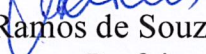
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor total de R\$ 83.705,48 (*oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

Saquarema, 09 de julho de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.801

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
12	01.001.01.031.0029.1.026	4.4.90.52	1002	83.705,48	
381	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39	1002		83.705,48
Total:				R\$ 83.705,48	R\$ 83.705,48

Obs.: a referida movimentação é decorrente de ajuste de duodécimos ao legislativo enviados a maior, em acordo com os ditames do art. 29 da Constituição Federal.

Saquarema, 09 de julho de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita